



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE**

Processo: **08295.008417/2020-16**

Interessado: **CRISTIAN CAMILO GALLEGO SOTO**

1. Trata-se de defesa interposta por CRISTIAN CAMILO GALLEGO SOTO, nacional da Colômbia, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 610 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a Informação 16539359, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo a interessada alegado hipossuficiência, além de ter restado apurado que a interessada solicitou refúgio em 15/10/20;
3. Com base nos levantamentos de campo (17614888), restou configurada a situação de hipossuficiência, além de ter sido verificado que o interessado possui solicitação de refúgio sob análise do CONARE;
4. Assim, considerando que a interessada adotou as providências para sua regularização migratório, considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pela interessada, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação à interessada;
6. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/02/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17745369** e o código CRC **A5F24219**.